

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA N° 1.039/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal n° 3.015/23 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Meierson Reque Junior, Médico do Trabalho,

RESOLVE

Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora CLAUDIA APARECIDA MACHADO, matrícula 1817141, pelo período de 60 (sessenta dias), a partir do dia 11 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.040/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor do servidor FABIANO CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 219770, CPF n° 052.396.909-01, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------|-----------------------------|-------------------|
| 01/04/2024 | Castro/PR – Visita na FAEP. | C3 SEG 9D13 |
| 02/04/2024 | | |
| Valor total | | R\$ 377,89 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de abril de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.194/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 3.015, de 24 de abril de 2023 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Conceder à servidora TANIA MARA NACONEZI, matrícula 1861630, gratificação pelo exercício da função de *Coordenadora de Orientação, Prevenção e Qualificação Profissional*, no valor de 100% (cem por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da Lei nº 1.992/2005, a partir do dia 1º de abril fluente, ficando suprimida a gratificação anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de abril de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.195/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 3.015, de 24 de abril de 2023 e da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Conceder à servidora LENISE ASTEGHER MARTINS GOMES, matrícula 1642673, gratificação pelo exercício da função de *Coordenadora de Avaliação, Controle e Auditoria*, no valor de 70% (setenta por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da Lei nº 1.992/2005, a partir do dia 1º de abril fluente, ficando suprimida a gratificação anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de abril de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.196/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 3.015, de 24 de abril de 2023 e da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Elevar para 90% (noventa por cento) a gratificação atribuída ao servidor REGINALDO DE JESUS GOMES RIBEIRO, matrícula 549250, pelo exercício da função de *Coordenador de Farmácia, Laboratório e Diagnóstico*, a partir do dia 1º de abril fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de abril de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.197/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 3.015, de 24 de abril de 2.023 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Elevar para 80% (oitenta por cento) a gratificação atribuída à servidora MARINA SAMPAIO CRUZETTA, matrícula 551660, pelo exercício da função de *Coordenadora de Vigilância Sanitária*, a partir do dia 1º de abril fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de abril de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.198/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 3.015, de 24 de abril de 2.023 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Elevar para 90% (noventa por cento) a gratificação atribuída ao servidor PEDRO IRINEU TEIDER JUNIOR, matrícula 27618740, pelo exercício da função de *Coordenador de Controle de Zoonoses*, a partir do dia 1º de abril fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de abril de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.199/2024

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n° 3.015/2023, e tendo em vista o requerimento do servidor,

RESOLVE:

Conceder licença especial remunerada, pelo período aquisitivo de 02/05/2007 a 01/05/2012, ao servidor PAULO ROBERTO AYRES CORREIA, matrícula 572230, com fruição de 15/04/2024 a 13/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de abril de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 1.221

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear LUCIMARA DE FÁTIMA BATISTA BITTENCOURT, portadora da cédula de identidade n° RG-7.040.547-4/PR, para o cargo de *Gerente de Desenvolvimento Agrícola e Econômico*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 1° de abril fluente, ficando exonerada do cargo atual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de abril de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1.223

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear LUIZ FERNANDO DE SOUSA, portador da cédula de identidade n° RG-9.311.234-2, para o cargo de *Assessor de Comunicação Social*, nível 18, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 1° de abril fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de abril de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público N° 001/2019, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Fisioterapeuta

| | | |
|-----------|------------------------|--------------------|
| 4º | ALINE PEREIRA DA SILVA | Ampla Concorrência |
|-----------|------------------------|--------------------|

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Concurso Público n° 001/2019 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;

Ano XI – Edição n° 2188 - Tibagi, 10 de abril de 2024.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n° 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

- d) Título de Eleitor acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
- e) Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- g) Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- h) Certidão de casamento com a averbação da separação judicial ou divórcio, para nos casos em que se aplicar;
- i) Carteira de reservista (se do sexo masculino);
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- k) Comprovante de Inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) de filho menor de 21 anos (se houver);
- l) Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- m) Comprovação do endereço residencial em fotocópia (dos últimos 3 meses);
- n) Cópia do cartão SUS;
- o) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- p) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- q) Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- r) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- s) Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2019, em original e fotocópia;
- t) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público.

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado de 10 dias corridos, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar sua desistência pelo e-mail rh@tibagi.pr.gov.br, dentro do prazo de 10 dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - TIBAGI - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 10 de Abril de 2024.


Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|---------------------------------------|-----------------|---|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Constatação e Intimação (ITR) |
| FRANCISCO TELLES DE LIMA (ESPÓLIO DE) | 033.645.349-34 | 7923/00025/2024 |
| FRANCISCO TELLES DE LIMA (ESPÓLIO DE) | 033.645.349-34 | 7923/00026/2024 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | |
|--|---------------------|
| Nome: JOSÉ EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO | Matrícula: 00259187 |
| Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 986 | Assinatura: |

Documento assinado digitalmente
 **JOSE EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO**
Data: 10/04/2024 10:55:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Data de afixação: 10/04/2024

Data de desafixação: 25/04/2024



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 **Republicado por incorreção**

Fundamentado na Lei nº 14133/21, **RATIFICO** o Parecer Jurídico que conclui pela hipótese de dispensa de licitação a prestação de provedor de internet, serviço de comunicação multimídia SCM, no plano wifi_500_Mega, 100% de garantia de banda, assegurando o pleno funcionamento do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle- SIAFIC, Portal da Transparência bem como a transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, festivas e audiências públicas. O serviço será disponibilizado à Rua Almeida Taques, 769, Centro, na Cidade de Tibagi, Estado do Paraná, CEP 84300-000.

CONTRATADA: OLIVEIRA E SEIXAS INFORMATICA LTDA
CNPJ:06.293.464/0001-10
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
CNPJ: 77.780.153/0001-23

VALOR CONTRATUAL GLOBAL : R\$1.558,80 (hum mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2088-3.3.90.40.00.00

Tibagi, 09 Abril de 2024.

João Paulo Ribas
Presidente

RUA Almeida Taques, 769 – Cx. Postal 30 – CEP. 84.300-000 – TIBAGI – PR Fone Fax – (42) 3275-1162
E-mail: camtbg@terra.com.br Site:www.camaratibagi.pr.gov.br

Ano XI – Edição nº 2188 - Tibagi, 10 de abril de 2024.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 015/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público N° 001/2019 e o edital de convocação 012/2024, **Torna Pública** a DESCLASSIFICAÇÃO do pessoal constante na listagem abaixo, em virtude de renúncia tácita/desistência/desclassificação.

Função: Fisioterapeuta

| | | |
|----|--------------------------|-------------|
| 3º | KAROLINE RODRIGUES BUENO | DESISTÊNCIA |
|----|--------------------------|-------------|

Palácio do Diamante, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

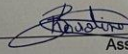


TERMO DE DESISTÊNCIA

Nome do(a) candidato(a): Karoline Rodrigues Basso
CPF: 097.217.579-26

O(a) candidato(a) acima identificado(a), convocada em Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Tibagi, edital nº 012/2024 para o cargo público Fiscal de Arquivo, classificado(a) em 3º lugar, DECLARA por este ato que DESISTE de sua nomeação.

Tibagi, 09 de abril de 2024.


Assinatura

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIBAGI
CMDCA**

Criado pela Lei Municipal nº 3.003, de 23 de março de 2023

RESOLUÇÃO 14/2024

Dispõe sobre a aprovação de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tibagi

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Municipal nº 3.006 de 23 de março de 2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, em conformidade com o deliberado na reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2024, Ata nº 204,

RESOLVE

Art.1º. Autorizar o Poder Executivo a utilizar os recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Agência 2722-7, Conta Bancária 14655-2, **exclusivamente** na melhoria da estrutura física da Entidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - Casa Lar, conforme necessidade da mesma.

Art.2º. Fica autorizado o uso desse recurso pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado a qualquer tempo por este Conselho de Direito.

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Adriane Knaut

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Tibagi, 10 de abril de 2024.

Rua Guataçara Borba Carneiro nº 235 – Centro
(42) 3916- 2137